

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA Nº 53/2026.

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Fazenda, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2.º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

- I) **Sorteio 244:** 95A45D0EBBC3309256602D4F51BA953E
II) **Sorteio 245:** 10A00477FF0E13D9CAB57C6B1E79A8CA

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

8873/2026

PORTARIA SEFA/DG Nº 005/2026

Designa servidores para atuarem como Gestor, Fiscal e Comissão de Recebimento do Contrato nº 0.048/2026-FUNREFISCO, celebrado com a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Ivan Ribeiro**, CPF ***.363.789-**-MF, para as funções de **Gestor do Contrato nº 0.048/2026-FUNREFISCO**, celebrado com a **STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Geikson Pelegri dos Santos**, CPF ***.851.779-**-MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 0.048/2026-FUNREFISCO**, celebrado com a **STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no **Contrato nº 0.048/2026-FUNREFISCO**, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, designando para compor tal comissão os servidores: **Ivan Ribeiro**, CPF nº ***.363.789-**-MF, na condição de Presidente; **Geikson Pelegri dos Santos**, CPF nº ***.851.779-**-MF; e **Sandro Celso Ferrari**, CPF nº ***.297.679-**-MF.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 28 de janeiro de 2026.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Diretor-Geral, em exercício.
Secretaria de Estado da Fazenda

9303/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 50/2026 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

12 dias de férias referente ao exercício de 2026, a servidora **Lucélia Prado De Paula**, Chefe de Divisão FCE-10, RG. 4.XXX.100-X/PR, sendo neste período substituída por **Gislaine Maciel De Oliveira Chandelier**, RG: 14.XXX.316-X/PR, servidora efetiva desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

8992/2026

PORTARIA Nº 51/2026 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

Férias referente ao exercício de 2025, a partir de 09/02/2026, por trinta (30) dias, a servidora **Makeli Ronkoski**, cargo Assessor FCE-10, RG. 6.XXX.091-X/PR.

Publique-se.

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

8993/2026